

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.063.083-8 em 07.05.2009 (a)

Processo nº : 2008-0.063.083-8
Interessado : ETOILE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Local : Av. Presidente Juscelino Kubitschek x Rua Ramos
Batista x Rua Iaiá Garcia x Rua Fernandes de Abreu
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/039/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na operação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Ordinária, a saber:

“ Gabarito de altura máximo de 83,00m, a ser obtido mediante compra de parâmetro em CEPACs, sobre a área total do terreno inserida na ZCLa”.

Obs: 15 (quinze) votos favoráveis
01 (um) voto contrário

07.maio.2009

HUSSAIN AREF SAAB
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

